TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇO - PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº PS-1054/25, que entre si celebram, de um lado, o(a) A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04, a seguir designado(a) **CONTRATANTE,** representado neste ato por Cássio Luiz Matoso de Oliveira**,** Diretor de Operações e Infraestrutura, inscrito no CPF sob o nº ***.772.246-** e Roberto Tostes Reis, Diretor-Presidente, inscrito no CPF sob o nº ***.502.046-** e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO,** representado por Sheila Valeriano Lopes Antonioli, Superintendente, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.899.601-**, Neruska Mello Castilholi Paiva, Gerente de Departamento, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.274.977-**, com fulcro no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 13/10/2026 e com término para 13/10/2027, de acordo com o previsto no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula 14 DA VIGÊNCIA do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R$ R$ 12.647.724,71 (doze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, na Natureza Orçamentária de Despesa “Serviços de Software”

TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

gov.br Documento assinado digitalmente
TADEU BARRETO GUIMARAES
Data: 13/10/2026 13:57:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PELO(A) **CONTRATANTE**:

CASSIO LUIZ MATOSO DE OLIVEIRA:45977224672
Assinado de forma digital por CASSIO LUIZ MATOSO DE OLIVEIRA:45977224672
Dados: 2026.10.09 15:14:14 -03'00'

PELO(A) **CONTRATANTE:**

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
SHEILA VALERIANO LOPES ANTONIOLI
CPF: ***.899.601-**
07/10/2026
Serpro

PELO **SERPRO**:

NeoSigner Assinatura ICP-Brasil
NERUSKA MELLO CASTILHOLI PAIVA
CPF: ***.274.977-**
08/10/2026
Serpro

PELO **SERPRO**: